

LEI N° 16, de 03/09/48

(Renumerada pela Lei 29,  
de 25/3/49)

OBS: Anotado nesta data,  
na reorganização da le-  
gislação municipal.

19/6/87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

**LEI N. 525, de 3 de setembro de 1948.**

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 1º de setembro de 1948, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 121 394,50 (cento e vinte e um mil, trescentos e noventa e quatro cruzeiros e cincocentas centavos), destinado ao pagamento dos seguintes credores:

- I - 5 660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), ao Dr. Clávio de Queiroz Guimaraes, pela desapropriação de uma faixa de terreno à rua da Padroeira;
- II - 1 556,70 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta centavos), à Inah Viegas, para pagamento da diferença de vencimentos;
- III - 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros), à Caixas Registradoras "NATIONAL", por reparos e consertos de máquinas de contabilidade;
- IV - 2 000,00 (dois mil cruzeiros), ao sr. Camilo Moloni, por serviços profissionais;
- V - 33 823,60 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), à Empresa Luz e Força de Jundiaí, por fornecimento de energia elétrica em 1947;
- VI - 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), a Luiz Cascaldi & Filhos Ltda., para pagamento da promissória vencida em 31/12/947;
- VII - 10 244,70 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), a Luiz Cascaldi & Filhos Ltda., para pagamento da promissória vencida em 31/12/947;
- VIII - 4 774,00 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros), a J. Cao Baptista Figueiredo, serviços profissionais de 1946;

Archippo Fronzaglia Jr.,  
Diretor Legislativo;  
Paulo Pichetto,  
Ass. Técnica Legislativa  
Suelli Shonkel,

- 25  
15
- IX - 11 797,30 (onze mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e trinta centavos), à Vitoria Ind.Com. Maquinas Ltda., fornecimento de materiais e serviços em 1946;
- X - 25 569,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e vinte centavos) à Tesouraria Municipal, folha de pagamento de trabalhadores de 1946;
- XI - 5 200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), a José Chaves, para pagamento de arquivos de aço fornecidos em abril de 1946.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a) - do saldo financeiro transferido para este exercício..... Cr\$ 31 294,50
- b) - do excesso a ser verificado na arrecadação do imposto predial urbano Cr\$ 90 000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, em 3 de setembro de 1948.

*Vasco Venchiatti*  
Arc. Vasco A. Venchiariatti,

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da prefeitura, em 3 de setembro de 1948.

*Plínio Lúcio M. Bonilha*  
Plínio Lúcio M. Bonilha,

Diretor da Secretaria.